



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

Lei nº 635/81.

Ementa: Autoriza desapropriação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Vicência autorizado a desapropriar por utilidade pública, 2.642,50 (Dois mil seiscientos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) quadrados em terras do Engenho Vicencinha, pertencente ao Sr. Dr. Gislan de Almeida Alencar.

Art. 2º A desapropriação das terras de que fala o Art. 1º é para dar continuidade com à Avenida Estefânia Carneiro da Cunha desta cidade.

Art. 3º - A desapropriação das terras de que fala o art. 1º está localizada na parte direita do final da Avenida Estefânia Carneiro da Cunha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de janeiro de 1981.

Clotilde Wanderley Alves - Presidente

Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.